



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO QUE
CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICIPIO
DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ/PI E A
EMPRESA MAIS SAUDE EIRELI, CNPJ
10.436.813/0001-82.

O MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, com sede na Rua 7 de setembro, 480, Centro, Novo Oriente do Piauí, CEP 64530-000, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.836/0001-14, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Sra. ANNA MÁRCIA NOGUEIRA DOS SANTOS MARTINS, brasileira, casada, CPF nº 671.402.383-91, residente na cidade de Novo Oriente do Piauí, e a empresa MAIS SAUDE EIRELI, empresa privada, inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82, com sede a AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR, 1738, MACAÚBA, TERESINA/PI, representado pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF Nº 003.509.463-02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se, por força do presente contrato, a fornecer Álcool Etílico Hidratado em Gel 70% para auxílio no combate a pandemia do novo Coronavírus, no Município de Novo Oriente do Piauí/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Como pagamento a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor global de R\$ 60.690,00 (sessenta mil seiscentos e noventa reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: o referido pagamento será efetuado na entrega do objeto deste contrato, conforme proposta comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O não cumprimento das cláusulas anteriores forçará a CONTRATADA a desobrigar-se do cumprimento do convencionado com a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE emitirá Ordem de Fornecimento para a CONTRATADA de forma a atender as necessidades da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA: Os materiais serão entregues na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí, no endereço: Rua 7 de setembro, 480, Centro, Novo Oriente do Piauí/PI, acompanhamentos de Nota Fiscal.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato terá duração de 90 (noventa dias) a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Valença do Piauí/PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Novo Oriente do Piauí-PI, 8 de maio de 2020.

Anna Márcia Nogueira dos Santos Martins
Secretária Municipal de Administração
MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
CNPJ Nº 06.554.836/0001-14
CONTRATANTE

Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior
MAIS SAUDE EIRELI
CNPJ nº 10.436.813/0001-82

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____